



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
COMISSÃO DE MONITORIA

EDITAL

Edital 13/2018
Data: 13/08/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA
VOLUNTÁRIA**

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Técnico, Coordenação do Curso de Eletrotécnica, Coordenação do Curso de Edificações, Coordenação de Formação Geral e Divisão de Assistência ao Estudante, fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores voluntários para atuarem no semestre letivo 2018.2.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores voluntários que atuarão nos cursos da Coordenação do Curso de Eletrotécnica e Coordenação do Curso de Edificações.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- ii. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor.
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.
- vi. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas práticas.

4. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

4.1. Inscrição

Das **09h** do dia **14 de agosto** até às **16h** do dia **16 de agosto de 2018**.

4.2. Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá nas dependências do *Campus* Pesqueira, no período de **20/08/2018 a 25/08/2018**, com sala, data e horários predeterminados pelo (a) Professor (a) orientador (a). Os resultados serão entregues até o dia **27/08/2018** à Comissão de Monitoria para que sejam encaminhados para publicação em edital próprio até o dia **28/08/2018**.

5. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor orientador que cumprir todas as exigências do programa.

6. DAS VAGAS

Área	Componente curricular	orientador (a)	Pré-requisitos	Nº de monitores	Local de Inscrição
Industria/Eletrotécnica	Des. Técnico CAD	Fernando Edier França Freitas	Ter sido aprovado na disciplina	1	E5
Edificações	Topografia 1	Ronaldo Alves	Ter cursado as disciplinas de Topografia 1 e Topografia 2	1	E5
Formação Geral	Química II	Lindeberg Rocha Freitas	Ter aprovação em Química II.	1	E5
Formação Geral	Química III	Lindeberg Rocha Freitas	Ter aprovação em Química III.	1	E5
Formação Geral	Química IV	Lindeberg Rocha Freitas	Ter aprovação em química IV.	1	E5

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

- 7.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE Campus Pesqueira durante todo o período da monitoria.
- 7.2. Dispor entre oito e doze horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular. Essa comprovação dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso, por ocasião do início das atividades de monitoria.
- 7.3. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos.
- 7.4. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado após a aprovação no Processo Seletivo, na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso por meio da apresentação do histórico escolar.
- 7.5. Os alunos que forem contemplados com bolsas não poderão acumular nenhum tipo com qualquer outro órgão ou programa regular de bolsa no IFPE.
- 7.6. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 7.7. O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Da Inscrição

- i. As inscrições ocorrerão na sala da Coordenação do Curso de Eletrotécnica (E5).
- ii. Os candidatos formalizarão sua inscrição no processo de seleção de monitores por meio da entrega da ficha de inscrição (anexo I do presente edital), devidamente preenchida e assinada, fornecida por uma das Coordenações de curso/área responsável pela componente curricular solicitada.
- iii. A Inscrição é relativa a apenas um candidato e deverá ser realizada pessoalmente.
- iv. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- v. O candidato receberá comprovante de inscrição devidamente validado por um servidor do IFPE.

8.2. Da Avaliação

- i. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente orientador.

- ii. O docente orientador e as coordenações de cursos/áreas ficarão responsáveis pela aplicação das provas.
- iii. A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos vivenciados nos componentes curriculares para as quais estão se candidatando.
- iv. Além de uma prova escrita, o docente orientador poderá utilizar outros recursos de avaliação, tais como: prova oral e/ou prática.
- v. Os critérios para correção das provas serão determinados pelos docentes orientadores e divulgados para os candidatos antes da aplicação das avaliações.
- vi. As provas serão corrigidas pelo docente responsável pelo componente curricular.
- vii. Será aprovado o (a) estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis) e que mediante o Processo Seletivo específico, tenha demonstrado suficiente conhecimento dos conteúdos, capacidade para auxiliar os professores em aulas, pesquisas, outras atividades técnico-pedagógicas e afinidade com as funções a serem desenvolvidas.
- viii. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.
- ix. Após a correção das provas, o (a) docente do componente curricular emitirá um parecer, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada a presidente da comissão para homologação.
- x. Todas as avaliações realizadas no processo seletivo deverão ser entregues a DENTEC para arquivamento.
- xi. Só caberá recurso dos resultados da seleção, por nulidade junto à Comissão de Monitoria, quando assinado pelo candidato e encaminhado à Direção de Ensino do *Campus Pesqueira* ou instância equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.3. DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados em Edital específico, a partir do dia **28/08/2018** por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 5 deste edital. Os alunos que obtiverem maior pontuação serão classificados como bolsista do programa seguidos pelos alunos classificados como voluntários.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade da instituição.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- vi. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e orientador (a).

10. **DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR**

São atribuições do docente-orientador:

- i. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- ii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- iii. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- iv. Encaminhar a Divisão de Ensino Técnico o Termo de Compromisso assinado pelo estudante no prazo estabelecido;
- v. Encaminhar mensalmente a Divisão de Ensino Técnico a frequência do monitor até o quinto dia útil de cada mês;
- vi. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria;
- vii. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e local da atividade do monitor;
- viii. Apresentar à Coordenação de Curso a prova que será aplicada no Processo Seletivo;
- ix. Encaminhar o pedido de monitoria do componente curricular a Comissão Interna, justificando sua necessidade;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades Semestral (ANEXO II) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no último mês de cada semestre.

11. **DAS ATIVIDADES VEDADAS**

Ao monitor bolsista ou voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Acumular atividades de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico, remunerado, quer do IFPE quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
- ii. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- iii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iv. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- v. Preencher o Diário de Classe;
- vi. Executar atividades administrativas;
- vii. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

12. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico, remunerado, quer do IFPE quer de outro órgão, nem com empregos públicos ou privados;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital em exercício vinculado àquele componente curricular ou ao Programa.

O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

13. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

A implementação de futuras bolsas aos monitores voluntários está condicionada aos recursos disponibilizados pela administração do IFPE – Campus Pesqueira

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pela Direção de Ensino.
- ii. Eventuais recursos deverão ser entregues nas coordenações dos cursos do IFPE Campus Pesqueira, obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.



Prof.^a. MANUELA QUEIROZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Monitoria



PROF.^a. KALINA CÚRIE TENÓRIO FERNANDES DO RÊGO BARROS
Diretora de Ensino



PROF. VALDEMIR MARIANO

Diretor Geral

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIAFICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: XX/2018

DADOS DO CANDIDATO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F Matrícula Nº: _____

Telefone: () ____ - ____ Celular: ____ - ____

E-mail (letras maiúsculas): _____

Local:

Data: ____ / ____ /2016

Assinatura do (a) discente:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Curso: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome do Aluno: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ /2016

Assinatura do Aluno: _____

Ass. do (a) servidor (a) responsável: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA
EDITAL Nº ____/2018**

PLANO DE MONITORIA

CURSO/ÁREA:
COMPONENTE CURRICULAR:
DOCENTE ORIENTADOR:

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

METODOLOGIA

A monitoria desta disciplina será realizada de acordo com o seguinte quadro de metodologia:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

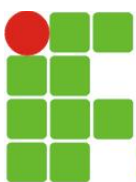
RESULTADOS ESPERADOS

Pesqueira, _____ de _____ de 201__.

Docente Orientador

Coordenador do Curso

ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO
Campus Pesqueira

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA DO DOCENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS _____	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
PERÍODO:	
TIPO DE MONITORIA <input type="checkbox"/> BOLSISTA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	

2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / _____

Docente-Orientador:

Assinatura: _____

ANEXO IV



FREQÜÊNCIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA- MÊS/ANO: /

ALUNO(A) MONITOR(A):

ORIENTADOR(a):

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: _____ h

Pesqueira, ___/___/___ Assinatura do Orientador: _____

Recebido em ___/___/___ Servidor/Departamento: _____

(*) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o local/atividade.



MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DO DISCENTE

(Obs: Relatório com o máximo de 5 páginas)

Curso/Área:

Nome do (a) aluno (a) monitor (a):

Nome do (a) professor (a) orientador (a):

Componente curricular:

Carga horária do componente curricular:

Carga horária semanal dedicada as atividades de monitoria:

Início das atividades:

Término das atividades:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do mês.

Dificuldades encontradas:

Sugestões para a melhoria do processo:

Assinatura do (a) monitor (a): _____

Assinatura do (a) orientador (a): _____

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR - 2018

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Nome _____	RG _____	CPF _____	Semestre _____	Período _____
Endereço: _____	Cidade: _____	CEP: _____		
E-mail: _____	Telefone fixo: _____	Telefone celular _____		

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Componente curricular) _____	Curso _____	Semestre ou Módulo _____	Período _____	Professor _____
responsável: _____				

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO			
2ª feira	das:	às:	
3ª feira	das:	às:	
4ª feira	das:	às:	
5ª feira	das:	às:	
6ª feira	das:	às:	
sábado	das:	às:	
TOTAL DE HORAS			

Pesqueira, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) ESTUDANTE MONITOR(a)